



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AREALVA

CNPJ: 50.741.701/0001-50

Rua Jacinto Ribeiro de Barros, 342 – Centro – Arealva – SP.

e-mail: adm@santacasaarealva.org.br Fone: (14) 3296-1617

EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2026

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AREALVA

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Arealva, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para contratação de profissional para o cargo de Técnico em Enfermagem, conforme as condições estabelecidas a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo destina-se à contratação de profissional para atuar como Técnico em Enfermagem na instituição.

1.2 A contratação será realizada sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

1.3 O processo seletivo será conduzido pela administração da instituição.

1.4 O candidato deverá estar ciente de que atuará em ambiente hospitalar, o que exige responsabilidade, ética, sigilo profissional, comprometimento com a assistência ao paciente e trabalho humanizado.

2. DO CARGO

Cargo: Técnico em Enfermagem

Quantidade de vagas: 01 (uma) + cadastro reserva

Local de trabalho: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Arealva

Início: Imediato

Vaga destinada para ambos os sexos

3. DA REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS

O profissional contratado fará jus à seguinte remuneração:

- Salário bruto: R\$ 2.094,55
- Adicional de insalubridade: R\$ 324,20
- Vale alimentação: R\$ 400,00
- Complemento através de Repasse referente a Lei nº 14.434/2022, de acordo com a Portaria mensal

(Além da remuneração base, o profissional poderá receber complemento remuneratório referente ao piso nacional da enfermagem, nos termos da Lei nº 14.434/2022, condicionado ao recebimento dos recursos transferidos pela União, conforme critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivas portarias ministeriais vigentes à época do repasse.)

- Convênio farmácia

4. DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 A jornada de trabalho poderá ser de 12x36 (diurno ou noturno), ou 6x1, e ou conforme necessidade da instituição.

4.3 O profissional deverá possuir disponibilidade para atuar em finais de semana, feriados e conforme necessidade da escala hospitalar.

5. DAS ATRIBUIÇÕES E DESCRIÇÃO DOS AFAZERES

O profissional será responsável por atividades assistenciais e de apoio à equipe multiprofissional, incluindo:

5.1 Assistência ao Paciente

- Prestar assistência de enfermagem aos pacientes conforme prescrição e orientação da equipe;
- Realizar aferição de sinais vitais;
- Auxiliar em procedimentos assistenciais;
- Administrar medicações conforme prescrição médica e protocolos institucionais;
- Auxiliar na higiene, conforto e bem-estar do paciente.

5.2 Organização e Controle

- Realizar anotações e registros em prontuários;
- Organizar materiais e equipamentos utilizados no setor;
- Auxiliar no controle e reposição de materiais.

5.3 Biossegurança

- Cumprir rigorosamente normas de biossegurança;
- Utilizar corretamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
- Seguir protocolos internos de segurança e assistência hospitalar.

5.4 Trabalho em Equipe

- Atuar em conjunto com enfermeiros, médicos e demais profissionais;
- Manter comunicação clara e respeitosa entre equipes;
- Auxiliar no bom funcionamento do setor.

6. DA ÉTICA PROFISSIONAL

6.1 O colaborador deverá manter postura ética, respeitosa e profissional no ambiente hospitalar.

6.2 É obrigatório o sigilo absoluto sobre informações de pacientes, prontuários e rotinas internas da instituição.

6.3 Não será tolerado qualquer tipo de negligência, desrespeito, imprudência ou conduta inadequada.

6.4 O ambiente hospitalar exige empatia, responsabilidade, humanização e comprometimento com a vida.

7. DO TRABALHO EM EQUIPE

7.1 O profissional deverá atuar de forma integrada com os demais setores da instituição.

7.2 É essencial manter boa comunicação, respeito interpessoal e colaboração nas atividades diárias.

7.3 O bom relacionamento interpessoal será considerado critério importante durante o processo seletivo e permanência no cargo.

8. DA PROATIVIDADE

8.1 Espera-se que o profissional demonstre iniciativa, responsabilidade e comprometimento com a assistência prestada.

8.2 Antecipar necessidades do setor, colaborar com a equipe e agir com organização são diferenciais valorizados.

8.3 O colaborador deverá prezar pela qualidade, segurança e humanização do atendimento.

9. DOS REQUISITOS

- Curso Técnico em Enfermagem completo;
- Registro ativo no COREN;
- Idade mínima de 18 anos;
- Disponibilidade de horário;
- Comprometimento, ética e responsabilidade profissional;
- Desejável experiência hospitalar.

10. DAS INSCRIÇÕES

10.1 Os interessados deverão encaminhar currículo atualizado exclusivamente para o e-mail:

 enfermagem@santacasaarealva.org.br

10.2 Período de inscrição: **15/05/2026 a 25/05/2026**

10.3 Assunto do e-mail: **Processo Seletivo – Técnico em Enfermagem**

11. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

- Análise de currículo;
- Entrevista individual;
- 2ª Etapa: Entrevista com o Provedor;
- Avaliação de perfil comportamental.

11.1 Critérios de Desempate

Em caso de empate entre candidatos, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

1. Maior experiência comprovada na área hospitalar;
2. Maior tempo de experiência profissional na área de enfermagem;
3. Melhor avaliação na entrevista comportamental;
4. Maior idade.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 O candidato aprovado será convocado conforme necessidade da instituição.

12.2 A admissão estará condicionada à apresentação dos documentos obrigatórios e realização de exame médico admissional.

13. DO PRAZO DE VALIDADE DO CADASTRO RESERVA

13.1 O cadastro reserva formado através deste processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de encerramento do processo seletivo.

13.2 Os candidatos classificados poderão ser convocados conforme necessidade da instituição, disponibilidade de vagas e interesse administrativo da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Arealva.

13.3 A permanência no cadastro reserva não garante direito à contratação imediata, ficando a convocação condicionada à demanda institucional.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A participação neste processo seletivo implica na aceitação integral das condições deste edital.

14.2 A instituição reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar o presente processo seletivo conforme necessidade administrativa.

14.3 Os casos omissos serão resolvidos pela administração da instituição.

Arealva 15 de maio de 2026.

Marco Aurelio Parolin Beraldo

Provedor